



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 800/1959</b>		
Ementa <b>DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-AJPAE.</b>		
Data da Norma <b>11/12/1959</b>	Data de Publicação <b>22/12/1959</b>	Veículo de Publicação <b>O Jundiaiense</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 1073/1959</a></u> - A autoria: José Pedro Raimundo</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>UTILIDADE PÚBLICA - declaração</b> <b>Autor: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 800, de 11 de DEZEMBRO de 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/11/1959, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica considerada de utilidade pública a Associação Jundiaense de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em onze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR

- Diretor -